

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 154/1998 - PGJ, DE 21 DE AGOSTO DE 1998**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a redação de artigo do [Ato nº 023/91-PGJ, de 10-4-91](#)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, X, alínea "a", da L.C. [734/93](#):

Resolve:

Art. 1º. Os incisos V e IX, do art. 9º do Ato PGJ [23/91](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Diretoria Geral compreende:

V - Departamento de Administração, composto de:

- c) Área de Compras, composta de:
 - 1. Diretoria;
 - 2. 4 Subáreas de Apoio Administrativo;
 - 3. Subárea de Serviços Gerais;

IX - Área Regional da Capital, composta de:

- a) Diretoria
- b) 21 Subáreas de Apoio Técnico-Administrativo;
- c) Subárea de Serviços Gerais;"

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso II, do art. 2º, da Resolução nº [123/97-PGJ](#), de 8/9/97 (Proc. nº 66/97-DG/MP).

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.108, n.160, p.42, de 22 de agosto de 1998.](#)